



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



(77) 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- QUARTO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 0306042017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA E A EMPRESA AMANDO BARRETO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 0109032018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA E A EMPRESA NORDESTE EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIREL.



*Estado da Bahia*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Quarto Termo aditivo nº 01/2019 ao contrato nº 0306042017 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa AMANDO BARRETO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **MUNICÍPIO DE MATINA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com sede administrativa na Praça Helena Carmem de Castro Dantas, s/nº, Matina/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juscelio Alves Fonseca, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Escritório de Advocacia AMANDO BARRETO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 27.402.862/0001-05, com endereço na Rua Goedofredo Guedes, nº 110, Centro, Riacho de Santana, Estado da Bahia, neste ato representado por seu responsável legal, AMANDO MAGNO BARRETO RIBEIRO, inscrito na OAB/BA 16639, inscrito no CPF sob nº 918.015.085-34 SSP/BA e RG sob nº 05865120 98, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 0306042017, decorrente do processo de Inexigibilidade nº. 09/2017, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – Objeto**

A prorrogação de prazo constante na cláusula sexta do contrato ora aditado por mais 03 (três) meses, a contar de 30 de setembro de 2019, vigorando até 31 de dezembro de 2019.

#### **Cláusula Segunda – do Valor**

Pagará pelos serviços prestados o valor total de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais), cujo pagamento será em 3 (três) parcelas iguais de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

#### **Cláusula Terceira – da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JUSCÉLIO ALVES FONSECA**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

\_\_\_\_\_  
**AMANDO BARRETO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
 CONTRATADA

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:



*Estado da Bahia*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Terceiro Termo aditivo nº 02/2019 ao contrato nº 0109032018 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI

O Município de Matina – Bahia, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Dantas, s/nº, Matina/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juscelio Alves Fonseca, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.899.603/0001-77, situado na Rua Novo Horizonte, nº 158, sala 201, Bairro Centro Caetitê - Bahia, neste ato representado por seu responsável legal, João Domingues Neto, inscrito no CPF sob nº 025.152.095-13 SSP/BA e RG sob nº 13.970.653-46, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 0109032018, decorrente do Pregão presencial nº 03/2018-PP, observado o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – Objeto**

A prorrogação de prazo constante na cláusula segunda do contrato ora aditado por mais 03 (três) meses, a contar de 30 de setembro de 2019, vigorando até 31 de dezembro de 2019.

#### **Cláusula Segundo – da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Matina (BA), 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JUSCELIO ALVES FONSECA**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

\_\_\_\_\_  
**NORDESTE EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTE EIRELI**  
 CONTRATADA

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C3ED-79D6-5D9C-B3F8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C3ED-79D6-5D9C-B3F8**



### Hash do Documento

FF79CD346F0B2910A2137C224302273733B922E8B083ABAAD7A6BBFA19C1E95B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 01/10/2019 15:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25